



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15 386/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, deogo no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os poderes que me são legalmente conferidos sobre o Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho.

2 — Deogo, ainda, no mesmo Ministro, com a faculdade de subdelegar, os poderes que a lei me confere para:

a) Autorizar, em nome do Governo, a aceitação, por parte de membro das forças de segurança, de condecoração estrangeira com que seja agraciado por um Estado ou outra entidade estrangeira a quem o direito internacional reconheça capacidade para tal, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro;

b) Assinar o termo de passagem das cartas-patentes dos oficiais da Guarda Nacional Republicana, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248/84, de 23 de Julho.

3 — Ratifico os actos praticados pelo Ministro da Administração Interna no âmbito das competências previstas no presente despacho desde 17 de Maio de 2007 até à sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 15 387/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, subdeogo, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os poderes que me são delegados pela referida disposição legal relativamente aos assuntos correntes da Administração Pública, no âmbito dos serviços e organismos sob a direcção, superintendência e tutela deste membro do Governo, salvo os referidos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 15 388/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os

poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito dos serviços e organismos sujeitos à direcção, superintendência e tutela deste membro do Governo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 15 389/2007

Considerando o trabalho de excelência e de inovação desenvolvido por Manuel Sérgio Vieira e Cunha ao serviço da educação física e do desporto aos níveis nacional e internacional;

Considerando as suas excepcionais competências científicas e humanas, assim como o corpo de conhecimentos que produziu e colocou à disposição da sociedade, quer como pedagogo quer como professor, desde o seu percurso como doutor e professor agregado em Motricidade Humana pela Universidade Técnica de Lisboa até ao seu trabalho no Instituto Piaget de Almada, onde é presidente do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares;

Considerando o relevante contributo do professor Manuel Sérgio na publicação de uma vasta obra, editada no País e no estrangeiro, cujos ensinamentos são profusamente citados e se tornaram referência e inspiração para a actual geração de investigadores e estudiosos não apenas na área do desporto como também da sociedade e da cultura;

Considerando que o resultado do seu trabalho e da sua acção pedagógica o tornou num dos mais ilustres estudiosos do fenómeno desportivo — e um dos mais influentes teorizadores do desporto do nosso tempo —, contribuindo para unir e dar coerência às questões de carácter científico, social, político, educativo e humano que intervêm no fenómeno desportivo, permitindo nas suas análises que pudéssemos chegar ao âmago das questões e das dúvidas;

Considerando a sua acção e o seu reconhecido prestígio como conferencista de nível mundial, tendo sido agraciado com a comenda de mérito desportivo pelo antigo Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney;

Considerando, ainda, que o professor Manuel Sérgio é um exemplo a destacar pela excelência do seu trabalho e pela dádiva à causa pública, sendo uma figura que prestígia Portugal;

Determina-se que seja concedida a medalha de honra ao mérito desportivo a Manuel Sérgio Vieira e Cunha, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

21 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 140/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 18 de Junho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Évora, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da Conservatória do Registo Predial	Matriz — freguesia de São Vicente do Pigeiro — rústico
Manuel Marques Rosado, casado com Josefa Marques da Silva Paiva	1 483,28	14 477,54-v; livro B-38	299 Secção B

A expropriação destina-se à construção de uma casa mortuária. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 55/DMAJ, de 29 de Maio de 2007, da

Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.017.06, daquela Direcção-Geral.

25 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.